



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Gabinete do Prefeito

São Carlos, Capital da Tecnologia

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 2953/2024

OBJETO: TERMO DE FOMENTO COM O INSTITUTO ACORDE, REFERENTE AO PROJETO “SAÚDE MENTAL E BEM ESTAR”.

Ratifico a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de Termo de Fomento com o **INSTITUTO ACORDE**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº **57.716.185/0001-52**, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c artigo 17, inciso IV do Decreto Municipal 315/2021, conforme o que consta do processo administrativo supracitado.

São Carlos, 05 de março de 2024

Airton Garcia Ferreira
Prefeito Municipal